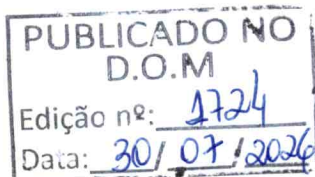




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.775, DE 30 DE JULHO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 156.102,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
382	02.11.02 10.301 0013 2021 3.3.90.49.00 01.310.0000	367	02.11.02 10.301 0013 2021 3.1.90.13.00 01.310.0000	54.000,00
612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0065	606	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.50.39.00 02.500.0065	29.602,24
799	02.14.01 26.782 0012 2052 3.3.90.49.00 01.110.0000	789	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.13.00 01.110.0000	10.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	937	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.36.00 01.110.0000	1.000,00
940	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.39.00 01.110.0000	936	02.19.01 27.812 0008 2062 3.3.90.31.00 01.110.0000	60.000,00
1026	02.22.01 04.124 0004 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	1027	02.22.01 04.124 0004 2001 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.699.447,49 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
227	02.09.03 12.365 0007 2008 3.3.90.39.00 05.210.0003	185	02.09.02 12.361 0007 2005 3.3.90.39.00 05.220.0013	516.447,49



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.775/2026 - Fls. 2

257	02.09.03 12.365 0007 2011 3.3.90.39.00 01.210.0000	180	02.09.02 12.361 0007 2005 3.3.90.30.00 01.220.0000	300.000,00
388	02.11.02 10.301 0013 2022 3.1.90.11.00 01.310.0000	433	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.11.00 01.310.0000	350.000,00
407	02.11.02 10.301 0013 2022 3.3.90.46.00 01.310.0000	433	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.11.00 01.310.0000	300.000,00
688	02.13.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	747	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.11.00 01.110.0000	150.000,00
780	02.14.01 18.541 0011 2053 3.3.90.49.00 01.110.0000	747	02.14.01 06.182 0005 2070 3.1.90.11.00 01.110.0000	8.000,00
953	02.20.01 04.122 0002 2001 3.1.91.13.00 01.110.0000	970	02.20.01 13.392 0009 2063 3.1.91.13.00 01.110.0000	60.000,00
958	02.20.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	967	02.20.01 13.392 0009 2063 3.1.90.13.00 01.110.0000	15.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 897.000,00 (oitocentos e noventa e sete mil reais) cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
128	02.08.01 03.092 0002 2001 3.3.90.91.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	500.000,00
706	02.13.01 11.333 0015 2050 3.1.90.11.00 01.110.0000	842	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	300.000,00
950	02.20.01 04.122 0002 2001 3.1.90.13.00 01.110.0000	842	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	50.000,00
1006	02.21.01 04.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	842	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	20.000,00
1009	02.21.01 04.122 0002 2001 3.3.90.49.00 01.110.0000	842	02.16.01 04.122 0002 2001 3.1.90.11.00 01.110.0000	27.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 25.232-8:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
1031	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.50.39.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	180.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.775/2026 - Fls. 3

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de julho de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo